

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL/PR**  
**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre – Cascavel - PR**  
**CEP 85.805-900**

**EDITAL DE LEILÃO**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO** Thalita Regina Funghetto, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação, em **1ª Praça**, e, **NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA**, por 70% (SETENTA POR CENTO) do valor da avaliação, em **2ª Praça**, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a ser presidido pela leiloeira **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR**.

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 05/04/2021 às 13h30min; 2ª Praça: 15/04/2021 às 13h30min.

AUTOS: 0016814-86.2012.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): G. S. V.

EXECUTADO(S): J. C. J. V.

**BEM(NS):** Imóvel - Lote urbano nº 03 da quadra nº 14, do Loteamento denominado JARDIM ESPLANADA, com área de: 390,00 m<sup>2</sup> - sem benfeitorias - situado nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas - e confrontações: - FRENTE: com a Rua nº 02, medindo 13,00m; FUNDOS: confronta com parte dos lotes nºs 26 e 06, numa extensão de 13,00m; LADO DIREITO: confronta com o Lote nº 04, numa extensão de 30,00ms; e LADO ESQUERDO: confronta com o Lote nº 02, medindo 30,00ms. Conforme matrícula nº 26.124 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR. Obs.: 01(uma) Construção em alvenaria (residencial), com aproximadamente 136,00m<sup>2</sup>, não averbada.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 80.000,00

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 270.000,00

ÔNUS: Penhora sob os presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Tenente José Joaquim Fermino, 813, Bairro XIV de Novembro, Cascavel-PR.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Tratando-se de bem imóvel, se não houver proposta à vista, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá fazê-lo, em PRIMEIRA PRAÇA, observando os seguintes parâmetros: pelo menos 25% (vinte cinco por cento) do lance, à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895 do CPC). As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.



**COMISSÃO:** A comissão da Leiloeira será a seguinte: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; remição, 1% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo o pagamento à pessoa que realizar a remição; transação, depois de designada a arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado; adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor. Na hipótese de acordo ou remição após a arrematação, o leiloeiro fará jus à comissão integral (5%).

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, ficam devidamente intimados os devedores acima mencionado, **por seu representante legal**, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

**OBSERVAÇÕES:** -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**DADO E PASSADO**, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 02 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciária, que digitei e subscrevi.

**THALITA REGINA FUNGHETTO**

**JUIZ(A) DE DIREITO**

